



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura
Vinculado ao DFD:	49/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Para manter os prédios públicos das diversas Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Forquilha/SC em bom estado de conservação, faz-se necessária a realização constante de manutenções, reformas, ampliações e construções. A ausência dessas ações pode agravar as condições das edificações, ocasionando prejuízos ao patrimônio público e, principalmente, oferecendo riscos à segurança de servidores e da população.

Diante disso, propõe-se a realização de licitação para aquisição de materiais de construção e equipamentos em geral, que serão utilizados por todas as unidades administrativas, visando atender às demandas operacionais e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Com o objetivo de garantir a manutenção adequada dos prédios públicos pertencentes às diversas Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Forquilha/SC, foram consideradas as seguintes alternativas para a execução dos serviços, conforme levantamento preliminar de mercado:

Contratação de empresa especializada apenas na prestação de serviços de manutenção, ficando a cargo da Prefeitura o fornecimento de todos os materiais de construção necessários. Essa opção permite maior controle sobre os insumos adquiridos e pode representar economia, porém exige gestão mais detalhada de estoques, entregas e compatibilidade de materiais com os serviços executados.

Contratação de empresa especializada que execute os serviços de manutenção e também forneça todos os materiais necessários. Essa modalidade concentra a responsabilidade em um único contratado, garantindo agilidade na execução e reduzindo a necessidade de logística por parte da administração pública. No entanto, pode ter custo mais elevado, considerando o fornecimento integral por terceiros.

Aquisição de materiais de construção pelo Município, com execução das manutenções realizada pela equipe própria da Secretaria de Infraestrutura. Essa alternativa tende a ter menor custo direto, aproveitando o quadro de pessoal existente, porém pode ser limitada pela disponibilidade de mão de obra, capacitação técnica e tempo de resposta às demandas.

3. Descrição da solução adotada:

Considerando o levantamento de mercado realizado e a análise das alternativas disponíveis para a execução dos serviços de manutenção nos prédios públicos vinculados às diversas Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Forquilha/SC, optou-se pelo **fornecimento dos materiais de construção pelo Município**, com a execução dos serviços sendo realizada por **equipe própria da Secretaria de Infraestrutura**.

A adoção dessa solução baseia-se na **capacidade operacional já existente na estrutura administrativa**, permitindo a otimização da mão de obra interna, redução de custos diretos com contratação de terceiros e maior controle sobre a execução das manutenções. Embora dependa da disponibilidade e organização da equipe municipal, esta alternativa mostrou-se economicamente mais vantajosa e tecnicamente viável diante do perfil das demandas recorrentes e da estrutura funcional já consolidada na Secretaria de Infraestrutura E Mobilidade Urbana.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Fornecer todos os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento.

Garantir que os produtos atendam integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicável.

Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, observando todas as normas de segurança e legislação vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Realizar as entregas nos locais indicados nas requisições emitidas pela Administração, em todo o território do Município de Forquilha/SC.

Assegurar que os produtos fornecidos apresentem, quando aplicável, prazo de validade adequado, bem como estejam devidamente acondicionados, rotulados e acompanhados de manuais e instruções em língua portuguesa.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo fiscal ou gestor do contrato.

Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração, atendendo às determinações do fiscal do contrato, inclusive quanto à verificação da qualidade dos materiais fornecidos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se detalhada na planilha orçamentária e no Termo de Referência vinculados ao presente Estudo Técnico Preliminar, elaborados com base no histórico de consumo da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, bem como nas demandas recorrentes de manutenção, reforma, ampliação e construção nos prédios públicos do Município.

Os quantitativos foram definidos considerando registros de aquisições anteriores, necessidades operacionais das equipes técnicas e a previsão de utilização ao longo do período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades estimadas representam uma previsão de consumo, podendo variar conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigatoriedade de contratação total dos itens registrados.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$3.566.815,61**, conforme levantamento realizado com base na planilha orçamentária elaborada pela Administração, considerando os quantitativos previstos, pesquisa de preços e parâmetros de contratações anteriores.

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar justifica-se pela expectativa de maior competitividade, uma vez que os licitantes formularão suas propostas com base em suas próprias estruturas de custos, podendo resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o parcelamento do objeto. O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida em que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado funciona a partir de pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Interdependentes: Não se aplica.
Correlatas: Pregão Eletrônico 140/2025

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Com a realização desta licitação, a Prefeitura busca alcançar os seguintes resultados:

Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos por meio da manutenção, reforma e ampliação adequada dos prédios públicos municipais, evitando a paralisação de atividades essenciais em escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e demais equipamentos públicos.

Evitar a deterioração do patrimônio público, garantindo que as estruturas físicas estejam em boas condições de uso, prolongando sua vida útil e prevenindo danos maiores que possam resultar em gastos mais elevados no futuro.

Atender às novas demandas emergentes com agilidade e eficiência, incorporando materiais que não estavam previstos na licitação anterior, mas que se tornaram necessários para atender obras e reparos pontuais identificados pelas equipes técnicas.

Repor os itens desertos da licitação anterior, assegurando que os materiais e equipamentos essenciais que não foram contemplados anteriormente estejam disponíveis para o bom andamento dos serviços.

Promover a economicidade e a legalidade na aquisição de bens, através do processo licitatório, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública e o cumprimento da legislação vigente.

Aumentar a capacidade de resposta da prefeitura frente às necessidades de infraestrutura, possibilitando um planejamento mais eficiente e uma atuação preventiva e corretiva nas instalações públicas.

Com isso, espera-se fortalecer a estrutura física dos órgãos municipais, melhorar o ambiente de trabalho dos servidores e, sobretudo, oferecer à população serviços públicos com mais qualidade, segurança e eficiência.

11. Providências a serem adotadas:

Promover processo licitatório para viabilizar aquisições dos itens necessários para satisfazer as demandas.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Sem intervalo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.
---	---

Forquilha/SC, 26/05/2026.

Francisco Espedito Borges
Mecânico Operador De Parque De Britagem/2003

Itamar Horr
Coordenador de Manutenção Preventiva

Rodrigo Waldir Cardoso
Secretário Adjunto De Infraestrutura E Mobilidade Urbana